



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL nº 011/2021

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC), PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ITALIANO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, NA MODALIDADE EAD DA UFES.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsistas da CAPES, para atuarem na função de **Professores Orientadores** de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Licenciatura em Letras Italiano para formação de professores, a modalidade a distância.**

## I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes de bolsistas para atuarem, inicialmente, no semestre de 2021/2 (havendo necessidade de repercurso, a atuação pode ser estendida aos semestres 2022/1 e 2022/2) e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Letras Italiano, na modalidade EAD/UFES.**
- 1.1.1. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos cursos presenciais de graduação e pós-graduação.
- 1.2. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018.
- 1.3. A seleção obedecerá ao disposto na portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.4. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## II. DAS VAGAS

- 2.1. **Professores Orientadores de TCC:** serão ofertadas 10 vagas de PROFESSOR FORMADOR para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para atuação nos polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Afonso Cláudio, Alegre, Colatina, Domingos Martins, Iúna, Santa Teresa, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante, para candidatos que cumprirem os requisitos deste edital (item IV).
- 2.2. **Cadastro de reserva:** formação de cadastro de reserva para PROFESSOR FORMADOR na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, para atuação nos polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB nos municípios de Afonso Cláudio, Alegre, Colatina, Domingos Martins, Iúna, Santa Teresa, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante, para candidatos que cumprirem os requisitos deste edital (item IV).

## III. DAS ATIVIDADES

- 3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:
  - a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
  - b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
  - d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
  - e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
  - f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
  - g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
  - h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
  - i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- 3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR na função de **Professores orientadores de TCC** da EAD/UFES, junto ao **Curso de Licenciatura em Letras Italiano, na modalidade EAD/UFES**, estão previstas as seguintes atividades:
- a) O candidato a bolsista da UAB/ CAPES deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;
  - b) Dar suporte, a distância, em relação aos componentes curriculares, aos estudantes e aos tutores; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
  - c) Orientação e acompanhamento das pesquisas dos alunos, no período compreendido entre setembro e dezembro de 2021, observando a participação e o envolvimento desses, sendo paga uma bolsa a cada 5 (cinco) orientandos;
  - d) Realização de encontros virtuais semanais;
  - e) Participação virtual nas bancas de defesa dos TCCs dos orientandos;
  - f) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso e pela Sead;
  - g) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da SEAD, quando agendadas;
  - h) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - SEAD/UFES e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
  - i) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas; produzir e entregar, ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um relatório final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
  - j) Trabalhar com recursos de informática e Internet, utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na Internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do curso.

#### IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Para exercer a função de professor formador é necessário atender aos seguintes critérios:
- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Port. 102/2019-CAPES. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
  - b) Possuir titulação de Graduado, Especialista, Mestre e/ou Doutor nas áreas de Letras (com ênfase em italiano), Educação ou Linguística;
  - c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
  - d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO D);
  - e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
  - f) Estar quite com as obrigações eleitorais;



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016;
- h) Residir em Vitória ou em município limítrofe a essa cidade;
- i) Não ser aluno do curso para o qual pleiteia a vaga.

**V. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Publicação do Edital: **15/04/2021;**
- 5.2. Período de inscrição: **19/04/2021 a 14/05/2021;**
- 5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, colocando o número deste edital no assunto, com os seguintes anexos:
  - a) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação e de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
  - b) Ficha de qualificação - Portal do Servidor da UFES, onde comprova-se exercício de 3 (três) ano(s) de docência no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
  - c) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item B, descritos no **Quadro 2**, em formato digital (arquivo PDF).
- 5.4. O candidato que **não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, colocando o número deste edital no assunto, com os seguintes anexos:
  - a) cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);
  - b) cópia autenticada dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
  - c) cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital, arquivo PDF);
  - d) cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
  - e) cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
  - f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
  - g) cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
  - h) cópia da certidão de casamento, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF).
- 5.5. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios e após a data **14/05/2021;**
- 5.6. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;
- 5.7. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

**VI. DA SELEÇÃO**

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única de análise da titulação, conforme Quadro 2:

**Quadro 2:** Critérios de Pontuação do Currículo – escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categories	Items	Pontuação
A) Titulação	Doutorado	20 pontos



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

Pontuação máxima de 20 pontos	Mestrado	10 pontos
	Especialização	05 pontos
<b>B) Experiência profissional na área de ensino</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado)  Pontuação máxima de 80 pontos	Prática docente no ensino superior	05 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Prática em atividades de processos EAD (coordenação e tutoria)	05 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Orientação de TCC, dissertação ou tese em curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado	05 pontos por semestre até um total de 40 pontos.

- 6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do quadro 2.
- a) Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (ANEXO I), para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br);
- b) Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver INCOMPLETA.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e em conformidade com o que rege a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019;
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- a) maior pontuação de Título;
- b) maior experiência no exercício de docência no magistério;
- c) maior idade.

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br).
- 8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

## IX. DO CADASTRAMENTO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da CAPES:



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

- a) O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para professores que comprovarem **3 anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 ano de experiência em docência** no ensino superior e formação mínima em nível de Mestrado;
- 9.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018;
- 9.3. O candidato **NÃO** poderá acumular bolsa de tutoria e orientação de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016;
- 9.4. O candidato **NÃO** poderá acumular bolsa de orientação com as bolsas de mestrado, doutorado ou produtividade da CAPES, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

## **X. DO CALENDÁRIO**

- 10.1. Período de divulgação: **15/04/2021 a 14/05/2021;**
- 10.2. Período de inscrições: **de 19/04/2021 a 14/05/2021;**
- 10.3. Resultado Parcial: **a partir de 19/05/2021;**
- 10.4. Período para recursos do resultado parcial: **até 48h após a divulgação do resultado;**
- 10.5. Resultado Final: **a partir de 24/05/2021.**

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 11.2 O recurso referente ao resultado da prova de títulos deverá ser apresentado ao e-mail **[inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)**, devidamente fundamentado, no período informado no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3 Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses;
- 11.4 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;
- 11.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < **[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)** >;
- 11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB- UFES e Direções do SEAD-UFES.

Vitória, 15 de abril de 2021.

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**  
Reitor



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância  
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 011/2021  
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ITALIANO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NOS POLOS MUNICIPAIS UAB DE APOIO PRESENCIAL DE AFONSO CLÁUDIO, ALEGRE, COLATINA, DOMINGOS MARTINS, IÚNA, SANTA TERESA, VARGEM ALTA E VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOCTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar, juntamente com documentação descrita no item V, para o endereço eletrônico:  
[inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância  
ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 011/2021</b>	
<b>CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ITALIANO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.</b>	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	
Função: Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Fase de Recurso: [ ] 1ª Etapa [ ] 2ª Etapa
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)